



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.743 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979

"Declara de utilidade pública o Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DE AMPARO AO MENOR DE INDAIATUBA - IAMI, fundado em 09 de maio de 1968, com sede em Indaiatuba à rua Ademar de Barros, nº 83.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de novembro de 1979.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO